



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 175/21

Contrato/Aditivo nº **220/2025**

Processo Administrativo n.º 18.161/25 - anexo ao de nº 37.266/2020 - Pregão nº. 327/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MASTER KOIOTE TRANSPORTES LTDA - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DE BOTUCATU**

Aditamento: prazo

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **MASTER KOIOTE TRANSPORTES LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.752.532/0001-39, sediada na cidade de Pratânia/SP, na Rua João Felipe Correa da Silva, nº 50, Jd. Planalto, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 04 de agosto de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, neste, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze meses), ou seja, de **04/08/2025 à 03/08/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda concordam em manter os valores praticados, sem aplicação de reajustes, dessa forma os valores para o período prorrogado serão:

Lote	Descrição	KM/dia	Valor por Km (R\$)	Total Diário (R\$)	Total (R\$) 221 dias Letivos
2	Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, com veículos tipo Micro-Ônibus, capacidade mínima 23 lugares – e Ônibus capacidade mínima 44 lugares Aproximadamente 221 dias Letivos	806	R\$ 4,9763	R\$ 4.010,90	R\$ 886.408,90



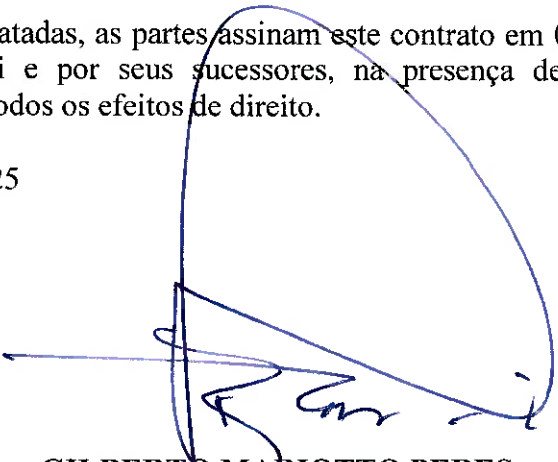
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada deverá prestar a garantia contratual no valor de **RS 44.320,45 (Quarenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 24 de julho de 2025



GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MASTER KOIOTE TRANSPORTES LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:



Henrique Chamberlain

RI 4866-6



Juliana Cristina Seno da Silva
Agente de Contratação
RI nº 3581-5